



**DECRETO N.º 515 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

“REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO PRIMEIRO DIA DA FESTA DO AGRICULTOR E PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto n.º 508 de 03 de setembro de 2025 que determinou o Ponto facultativo no primeiro dia da Festa do Agricultor e Pescador de Guaraqueçaba/PR, ou seja, no dia 12 (doze) de setembro (sexta-feira) de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 11 de setembro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES**  
Portaria n. 11 de 03.01.2025  
Procurador-geral de Guaraqueçaba/PR